

Tarifário para 2018



Mangualde, 28 de dezembro de 2017

Índice

Tarifas de Abastecimento de Água	3
Tarifas de Saneamento de Águas Residuais	4
Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos	5
Tarifários Especiais	6
Tarifário Familiar	6
Tarifário Social Doméstico	6
Tarifário Social Não Doméstico	7
Entrada em vigor	8

Tarifas de Abastecimento de Água

Tarifa Variável (€/m³ para períodos de 30 dias)		
Domésticos		
	1º Escalão (0 a 5 m ³)	0,5350 €
	2º Escalão (> a 5 e até 15 m ³)	0,6930 €
	3º Escalão (> a 15 e até 25 m ³)	1,3080 €
	4º Escalão (> a 25 m ³)	2,6946 €
Não domésticos		
	Escalão único	1,3080 €
	Água não tratada	0,4500 €

Tarifa Fixa de Abastecimento	Tarifa diária	Tarifa 30 dias
Domésticos		
Diâmetro do contador:		
	Até 20 mm	0,0757 €
	> a 20 mm e até 30 mm	0,1167 €
	> a 30 mm e até 50 mm	0,1800 €
	> a 50 mm e até 100 mm	0,2778 €
	> a 100 mm e até 300 mm	0,4290 €
Não domésticos		
Diâmetro do contador:		
	Até 20 mm	0,0757 €
	> a 20 mm e até 30 mm	0,1167 €
	> a 30 mm e até 50 mm	0,1800 €
	> a 50 mm e até 100 mm	0,2778 €
	> a 100 mm e até 300 mm	0,4290 €

Nota 1: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos e IVA à taxa legal em vigor.

Nota 2: A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa diária acima indicada x número de dias de faturação. Na coluna da direita é apresentado o valor mensal para 30 dias de faturação.

Outros Serviços de Abastecimento de Água	
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias	100,00 €
Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento	200,00 €
Taxa de ligação à rede pública	200,00 €
Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros (cada metro)	20,00 €
Realização de vistorias aos sistemas prediais	30,00 €
Suspensão e reinício de ligação do serviço a pedido do utilizador	25,00 €
Suspensão e reinício de ligação do serviço por incumprimento do utilizador:	30,00 €
Leitura extraordinária de consumo de água a pedido do consumidor	5,00 €
Verificação extraordinária de contadores a pedido do utilizador	55,00 €
Ligação temporária ao sistema público	50,00 €
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	5,00 €
Fornecimento de água em autotanques (por m ³)	1,00 €
Outros serviços, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento, mudança de ramal, etc.	65,00 €

Nota 3: Os orçamentos que impliquem trabalhos na plataforma de estradas nacionais carecem de orçamento específico.

Nota 4: Os prolongamentos/reforço de rede carecem de orçamento específico.

Nota 5: Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Tarifas de Saneamento de Águas Residuais (a)

Tarifa Variável de Saneamento (€/m³ para períodos de 30 dias)		
Domésticos		
	1º Escalão (0 a 5 m ³)	0,0700 €
	2º Escalão (> a 5 e até 15 m ³)	0,1150 €
	3º Escalão (> a 15 e até 25 m ³)	0,3500 €
	4º Escalão (> a 25 e até 50 m ³)	0,3800 €
	5º Escalão (> a 51 m ³)	0,7000 €
Não domésticos		
	Escalão único	0,6356 €

Tarifa Fixa de Saneamento	Tarifa diária	Tarifa 30 dias
Domésticos		
Escalão único	0,0500 €	1,5000 €
Não domésticos		
Escalão único	0,1200 €	3,6000 €

a) O volume de águas residuais recolhidas corresponde ao produto da aplicação de um coeficiente de recolha de referência, igual a 90% do volume de água consumida, quando não exista medição através de medidor de caudal.

Nota 6: Acresce a Taxa de Recursos Hídricos.

Nota 7: A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa diária acima indicada x número de dias de faturação. Na coluna da direita é apresentado o valor mensal para 30 dias de faturação.

Outros Serviços de Saneamento de Águas Residuais		
Limpeza de fossas		
	Tarifa Variável (€/m ³)	0,5000 €
	Tarifa Fixa (por deslocação até 8 m ³)	3,0000 €
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias		100,00 €
Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento		200,00 €
Taxa de ligação à rede pública de saneamento		200,00 €
Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros (cada metro)		20,00 €
Realização de vistorias aos sistemas prediais		30,00 €
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água		30,00 €
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento		50,00 €
Instalação de medidor de caudal		30,00 €
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador		55,00 €
Leitura extraordinária de caudais rejeitados a pedido do utilizador		5,00 €
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização		5,00 €
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento, etc.		50,00 €

Nota 8: Os prolongamentos/reforço de rede carecem de orçamento específico, bem como os orçamentos que impliquem trabalhos na plataforma de estradas nacionais.

Nota 9: Acresce IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos (b)

Tarifa Variável de Gestão de Resíduos Urbanos (€/m³ para períodos de 30 dias)		
Domésticos	Escalão único	0,0900 €
Não domésticos	Escalão único	0,2300 €

Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos Urbanos	Tarifa diária	Tarifa 30 dias	
Domésticos			
	Escalão único	0,0900 €	2,7000 €
Não domésticos			
	Escalão único	0,2000 €	6,0000 €

b) A quantidade de resíduos recolhidos será indexada ao volume de água consumida, quando não exista medição direta do peso ou volume de resíduos urbanos produzidos.

Nota 10: Acresce a Taxa de Gestão de Resíduos.

Nota 11: A aplicação da tarifa fixa é efetuada com base no seguinte cálculo: tarifa fixa diária acima indicada x número de dias de faturação. Na coluna da direita é apresentado o valor mensal para 30 dias de faturação.

Tarifários Especiais:

Tarifário Familiar

Este tarifário destina-se a beneficiar clientes domésticos, com agregados familiares com mais de quatro elementos, através da redução das tarifas variáveis de abastecimento de água e saneamento. Esta redução concretiza-se através do alargamento dos escalões de consumo em função da dimensão do agregado familiar, de acordo com o indicado no quadro seguinte:

Agregado Familiar (Nº de Elementos)	1º Escalão	2º Escalão	3º Escalão
5	+ 1 m ³	+ 2 m ³	+ 2 m ³
6	+ 2 m ³	+ 4 m ³	+ 4 m ³
7	+ 3 m ³	+ 6 m ³	+ 6 m ³
8	+ 4 m ³	+ 8 m ³	+ 8 m ³
9	+ 5 m ³	+ 10 m ³	+ 10 m ³
n	+ A m ³	+ B m ³	+ B m ³

(Em que: $A = n - 4$; e $B = A * 2$)

Para se candidatar à atribuição do tarifário familiar o cliente deve apresentar:

- Modelo próprio disponibilizado pelo Município de Mangualde, preenchido e assinado;
- Apresentação dos Cartões de Cidadão (ou Bilhetes de Identidade e Cartões de Contribuinte) dos elementos que constituem o agregado familiar;
- Declaração comprovativa da composição do agregado familiar, atestada pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo;
- Comprovativo que ateste o domicílio fiscal dos elementos do agregado familiar.

A aplicação do tarifário familiar é válida por um período máximo de 3 anos, findo o qual terá de ser solicitada a sua renovação com a apresentação da documentação indicada para a atribuição.

A anulação da atribuição do tarifário familiar será efetuada sempre que não seja apresentada prova de renovação, ou caso o agregado familiar deixe de ter o número de elementos necessários para usufruir do respetivo tarifário.

Tarifário Social Doméstico

O tarifário social doméstico destina-se a utilizadores domésticos, que se encontrem numa situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social.

Para efeitos de situação de carência económica considera-se todo o utilizador que beneficie de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais:

- a) Complemento solidário para idosos;
- b) Rendimento social de inserção;
- c) Subsídio social de desemprego;
- d) 1º Escalão do abono de família;
- e) Pensão social de invalidez.

A aplicação do tarifário social doméstico consiste na isenção das tarifas fixas.

Para usufruir do tarifário social doméstico o cliente deve apresentar:

- Modelo próprio disponibilizado pelo Município de Mangualde, preenchido e assinado;
- Declaração da Segurança Social a comprovar a situação de carência económica indicada;
- Apresentação dos Cartões de Cidadão (ou Bilhetes de Identidade e Cartões de Contribuinte) dos elementos que constituem o agregado familiar;

- Declaração comprovativa da composição do agregado familiar, atestada pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo;
- Comprovativo que ateste o domicílio fiscal dos elementos do agregado familiar.

O acesso ao tarifário social doméstico, após verificação do cumprimento dos respetivos requisitos, é válido por um período máximo de 3 anos, findo o qual terá de ser solicitada a sua renovação, através da apresentação da respetiva prova de manutenção da situação de carência económica.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o Município de Mangualde reserva-se o direito de, em momento que considere oportuno, solicitar ao cliente documentação atualizada que permita aferir da continuidade do cumprimento dos requisitos de acesso ao tarifário social doméstico.

É ainda de salientar que, sempre que se verifique algum facto passível de alterar os pressupostos subjacentes à atribuição do tarifário social doméstico, deverá o cliente comunicar esse facto ao Município de Mangualde. O não cumprimento desta obrigação poderá implicar a restituição dos montantes de que o cliente tenha beneficiado indevidamente.

O acesso ao tarifário social doméstico poderá ainda ser revogado sempre que se verifique uma das seguintes condições:

- A não apresentação de documentação atualizada solicitada pelo Município de Mangualde no decurso do período de 3 anos;
- O incumprimento dos requisitos de acesso ao tarifário social doméstico;
- A não apresentação de renovação após o período de 3 anos.

Tarifário Social Não Doméstico

A tarifa social não doméstica destina-se a pessoas coletivas de declarada utilidade pública.

O acesso ao tarifário social não doméstico consiste na aplicação da tarifa fixa e variável aplicáveis a utilizadores domésticos.

Para usufruir do tarifário social não doméstico o cliente deve apresentar:

- Modelo próprio disponibilizado pelo Município de Mangualde, preenchido e assinado;
- Cópia dos estatutos;
- Cópia da declaração de utilidade pública;
- Outros documentos considerados relevantes para avaliação do pedido.

A aplicação do tarifário social não doméstico é válida por um período máximo de 3 anos, findo o qual terá de ser solicitada a sua renovação, com a apresentação da documentação indicada para a atribuição.

O acesso ao tarifário social não doméstico poderá ainda ser revogado sempre que não seja apresentada prova de renovação, ou se verifique o incumprimento dos requisitos de acesso ao respetivo tarifário.

Entrada em vigor

O presente tarifário entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.